



OFÍCIO RESPOSTA SEMSA Nº98/2025

Atílio Vivacqua/ES, 22 de agosto de 2025.

Informamos que o critério de distribuição da demanda para os atendimentos psiquiátricos será definido pela **Regulação Municipal de Saúde**, a qual realizará a organização conforme a demanda recebida. Dessa forma, assegura-se a equidade no acesso e a adequada priorização dos casos, de acordo com a necessidade apresentada pelos usuários.

Andrea Pricila TeixeiraCarvalho

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 004/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEMSA - SEMSA - PMAV

assinado em 22/08/2025 14:24:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/08/2025 14:24:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3W86GF>